



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**

056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.969/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT, JUNTAMENTE COM O CONSELHO PRO-DESENVOLVIMENTO IMBIRUÇU, COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO NA LOCALIDADE IMBIRUÇU"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

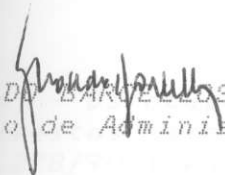
ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVENIO com a Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT, juntamente com o Conselho Pró-Desenvolvimento de Imbiruçu, com a finalidade de implantação, operação (prestação de serviço de telefonia) e manutenção do Posto de Serviço Telefônico - PST, na localidade de Imbiruçu, distrito deste Município, com vistas ao atendimento da população rural da região.

ARTIGO 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1995

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
GERALDO BARCELLOS  
Secretário de Administração

-1-